

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00265411/2023-84

2. Descrição da necessidade

A contratação da empresa de passagens rodoviárias devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, faz-se necessária para atender o deslocamento de servidores para execução de atividades diversas, tais como cursos de aperfeiçoamento, reuniões, capacitação e treinamentos, seminários realizados pela Secretaria da Administração Penitenciária ou demais órgãos e Secretarias do Estado de São Paulo, atendimentos a convocações da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário -CASP ou da Procuradoria Geral do Estado -PGE/SP, dentre outras atividades e o deslocamento dos sentenciados custodiados quando postos em liberdade por cumprimento de pena ou pela concessão de benefícios previstos em Lei que não possuem recursos para custear a referida locomoção, conforme previsão na Lei de Execução Penal.

Para essa finalidade, esta Unidade Prisional necessita que os servidores e sentenciados realizem deslocamentos para a cidade de São Paulo.

Diante deste cenário se faz necessária a contratação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, compreendendo a emissão de requisições e marcação de bilhetes para atender esta necessidade, conforme as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO ADMINISTRATIVO	FABIANA APARECIDA BOIAN CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de serviço de pouca complexidade, constituem requisitos mínimos para contratação a necessidade da empresa contratada:

- Possuir cadastro nos respectivos órgãos governamentais reguladores;
- Disponibilizar atendimento adequado para as solicitações de reservas e emissões de passagens requisitadas;

- O preço das passagens rodoviárias a serem cobrados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as tabelas praticadas nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.
- Disponibilizar os serviços de emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens;
- Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, variação de tarifas, sempre que requisitada;
- Providenciar, por meio de terminal interligado, a reserva da viagem imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;
- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas e a solução de quaisquer problemas que surjam durante o percurso dos usuários;
- Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestre feita pela CONTRATADA;
- Manter um funcionário emissor à disposição, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para efetuar reservas e emissão de passagens em caráter de urgência, quando solicitado, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não-utilizados, conforme justificativa por parte desta Unidade Prisional;
- Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante documento oficial apresentado pela Unidade Prisional, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito a favor do Contratante, deverá ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do ofício;

5. Levantamento de Mercado

Atualmente não existe no mercado outra forma de aquisição de passagens terrestres por órgão público que não seja pela contratação de empresa especializada em transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo razão pela qual este modelo é o único viável a esta Unidade Prisional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de mercado que atende ao Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu para a compra de passagens terrestres é a contratação de empresa para os serviços de emissão através de requisições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo apresentado baseia-se no consumo dos serviços prestados no ano anterior (2023), utilizando-se por base os levantamentos realizados pelo Centro Administrativo desta Unidade Prisional.

Item	Objeto	Descrição do Serviço	Qtde Passagens /ano
1	Passagens terrestres (servidores convocados e sentenciados em liberdade)	Prestação de serviço de emissão de passagens terrestres, através de requisições no ano de 2022	143

Item	Objeto	Descrição do Serviço	Qtde Passagens /ano
1	Passagens terrestres (servidores convocados e sentenciados em liberdade)	Prestação de serviço de emissão de passagens terrestres, através de requisições no ano de 2023 (não será objeto de disputa – há previsão de exclusividade)	145

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 400,00

Valor (R\$): 40.000,00

Os valores disponíveis a título de estimativo de passagens terrestres foram dispostos com base nos levantamentos dos anos anteriores, onde indica-se utilizar como valor estimado o preço de R\$ 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que consiste no valor da passagem do trecho Pacaembu x São Paulo (maior incidência), na classe Convencional, podendo sofrer alterações no decorrer do ano de 2024.

PLANILHA DE CUSTOS COM BASE NAS REQUISIÇÕES REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023

MÊS REFERÊNCIA	QUANTIDADE EM 2022	VALOR TOTAL	QUANTIDADE EM 2023	VALOR TOTAL
Janeiro	09	1.618,20	06	R\$ 1038,77
Fevereiro	16	2.876,80	10	R\$ 1976,91
Março	14	2.346,80	22	R\$ 4071,84
Abril	17	3.036,53	10	R\$ 1834,09
Maio	19	3.595,60	16	R\$ 2884,19
Junho	11	2.175,95	16	R\$ 3033,53
Julho	04	994,61	11	R\$ 2357,50
Agosto	07	1.377,65	11	R\$ 2517,16
Setembro	13	2.511,53	16	R\$ 3751,36
Outubro	14	3.223,94	11	R\$ 2546,50
Novembro	03	595,23	12	R\$ 2620,17
Dezembro	12	1896,61	04	R\$ 937,84

R\$ 26.249,45

R\$ 29.569,86

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da demanda não possibilita parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito desta Unidade Prisional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação suprir as necessidades de deslocamento de servidores para execução de atividades diversas, tais como cursos de aperfeiçoamento, reuniões, capacitação e treinamentos, seminários realizados pela Secretaria da Administração Penitenciária ou demais órgãos e Secretarias do Estado de São Paulo, atendimentos a convocações da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário -CASP ou da Procuradoria Geral do Estado -PGE/SP, dentre outras atividades e o deslocamento dos sentenciados custodiados quando postos em liberdade por cumprimento de pena ou pela concessão de benefícios previstos em Lei que não possuem recursos para custear a referida locomoção, conforme previsão na Lei de Execução Penal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação para implantação dos serviços objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução proposta demandará apenas acesso à internet por meio de computadores e uso de equipamentos para impressão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser licitado, não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos obtidos neste estudo preliminar, avalia-se como a presente contratação, em termos de mercado, orçamento e legalidade VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para consideração superior.

FABIANA APARECIDA BOIAN CARDOSO

REQUISITANTE